



Diário da Justiça

Nº 5362 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 340 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	03
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	30
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	31
PROCESSO CRIME	43
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	45
CRIME	114
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	115
CRIME	236
JUIZADOS ESPECIAIS	243

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	245
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	245
JUSTIÇA DO TRABALHO	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	271
JUSTIÇA FEDERAL	271
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	297
INTERIOR	308
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, c.c. artigo 27, inciso II, da Constituição Estadual, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 251/99, a fim de que da mesma passe a constar:

I - REVOGAR

parcialmente, as Portarias nºs. 779-A/98, 001/99, 009/99, 065/99 e 110/99, correspondentes às designações de **VALMIR THEODORO DE SOUZA, JULIANA ANDRESSA PAESE, RICARDO DE TARSO TABORDA, ARI ROCHA LOYOLA e ZORAIDE AMANTINO MACIEL DE CASTRO**, para responderem pelas Escrivanias do Crime das Comarcas de Iretama, Fazenda Rio Grande, Cantagalo, Matinhos e Manoel Ribas, respectivamente;

II - DEVOLVER

aos respectivos Juizes de Direito Diretores dos Foruns das aludidas Comarcas a prerrogativa de designar, *pro tempore* (até o efetivo provimento do cargo), servidor público do Poder Judiciário, para responder pela Escrivania do Crime (CODJ, art. 50, incisos IX e X);

III - ESTABELECE

que a preferência para a designação a que se refere o item anterior poderá recair nas pessoas dos Titulares ou Auxiliares de Cartórios Criminais das Comarcas mães, haja vista que indispensável é a existência de anterior vínculo empregatício de natureza estatutária entre a pessoa do designado e o Poder Judiciário, ressalvadas as hipóteses de que tratam o artigo 178, do CODJ., aplicáveis à espécie.

Curitiba, 31 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 397 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FAX 360-2000 FAX 284-7222

Des. SIDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spezzato Ferreira

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spezzato Ferreira

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spezzato Ferreira

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spezzato Ferreira

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Martins Ricci Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Carlos Hoffmann Des. Antonio Lopes de Silva Des. Jesus Carrão

SESSÃO ADMINISTRATIVA - 09:00 horas Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTAVIO VALEIXO Des. DILMAR KESSLER Des. NÉRIO SPEZZATO FERREIRA

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTAVIO VALEIXO Des. DILMAR KESSLER Des. NÉRIO SPEZZATO FERREIRA

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Carlos Hoffmann Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX 360-2000

FAX Departamento Justiça: 360-7094 DOUTOR ZELDO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR OSIRIAS MENDONÇA DE ABRUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. MÁRIO RAU - Presidente Des. CUNHA RIBAS Des. RONALD SCHULMAN Des. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Des. "Des. Aurélio Faljô" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Des. CORDEIRO CLEYE - Presidente Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA Des. MORAES LEITE Des. CRISTO PEREIRA Des. "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Des. IVAN BORTOLETO - Presidente Des. DOMINGOS RAMAIA Des. LÍDIO J.R. DE MACEDO Des. ROGÉRIO COELHO Des. "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Des. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente Des. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Des. RUY CUNHA SOBRINHO Des. COSTA BARROS Des. "Des. Aurélio Faljô" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Des. DUARTE MEDEIROS - Presidente Des. TUR MARON FILHO Des. ARNO KNORR Des. EDSON VIDAL PINTO Des. "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente Des. MENDES SILVA Des. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO Des. ANNY MARY KUSS SERRANO Des. Sala "Des. Aurélio Faljô" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Des. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente Des. MIGUEL PESSOA FILHO Des. PRESTES MATTAR Des. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Des. Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente Des. SÉRGIO ARENHART Des. DULCE MARIA CECCON Des. CONCHA TONOLLO Des. SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª E 13ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª E 14ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª E 15ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª E 16ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª E 17ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMAIA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª E 13ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª E 14ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª E 15ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª E 16ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª E 17ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª E 18ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª E 19ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª E 20ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª E 21ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª E 22ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª E 23ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª E 24ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª E 25ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS



Enio S. Melheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias.) Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias.) Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e de Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Alto do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....80,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Alto do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, do Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os 24 (vinte e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de março de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 398 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar, a partir de 05 de abril do ano em curso e pelo período de cinco meses, no regime de exceção instituído ao Juiz Ernani Mendes Silva, em

conformidade com a Resolução nº 1/97 do egrégio Tribunal de Alçada.

Curitiba, 31 de março de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

05/04/1999.

RELAÇÃO Nº 13/99

PROTOCOLO : 21.107/98. INTERESSADO: Dra. Patrícia de Almeida Gomes. ASSUNTO: Gratificação da Direção do Fórum. DESPACHO : " I - Indefiro o pedido, tendo em vista que a Magistrada exerceu a função de Diretora do Fórum na Comarca de Coronel Vivida, por um período inferior a dez (10) dias. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Em, 24 de março de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO : 26.637/99. INTERESSADO: Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná. ASSUNTO: Autorização para que o Dr. Luiz Lopes afaste-se do exercício de suas funções nos dias 29 e 30/03/99 quando representará esta entidade no encerramento da "Semana de Mobilização Nacional pela Cidadania e Justiça", em Brasília. DESPACHO : " Nada há para ser deferido, até porque havendo a solicitação chegado a destempo, os fatos já se tornaram consumados. Em, 31 de março de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

Paulo José de Albuquerque Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRODEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 15/99

Protocolo nº.: 23.317/99 - Requisitante: Desembargador Trotta Telles - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Execução nº 10.851-0/07. - Interessados: CIVAN LOPES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Civan Lopes e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Devidamente instruído o presente protocolizado, determino a expedição da requisição de pagamento ao ESTADO DO PARANÁ do precatório requisitório, de caráter alimentar, na importância total de R\$ 73.589,33 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), a ser pago aos favorecidos, da seguinte forma: CIVAN LOPES, no valor de R\$ 36.219,07 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos); CÉLIO HEITOR GUIMARÃES, no valor de R\$ 36.219,07 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos) e a RAUL BACELLAR PORTUGAL, no valor de R\$ 1.151,19 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), na forma do cálculo datado de 17 de novembro de 1998 (fls. 58/59-TJ). II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 29 de março de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 107.186/98 - Requisitado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - Interessados: NELI DUARTE MULLER E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Paulo José Giaretta e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Fábio Henrique Melatti - Assunto: Pedido de providências tendo em vista o não pagamento do precatório nº 50.956/97 Despacho: I.- Intime-se o interessado para se manifestar quanto as informações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (fls. 176/179). Curitiba, 29 de março de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 104.600/98 - Requisitado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - Interessados: PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA Adv.(a) Dr.(a) Kiyossi Kanayama e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Assunto: Pedido de providências, tendo em vista o não pagamento do Precatório de nº 13.001/98, no qual são partes PAULO DE BARROS VIEIRA E OUTROS e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. - Despacho: I.- Aguarde-se no Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal até 30 de abril do corrente ano, na forma do pedido retro. II.- Após, manifeste-se novamente o requerente. III.- Dê-se ciência ao interessado. Curitiba, 24 de março de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 11.937/98 - Requisitado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - Interessados: JOSEFA DE JESUS BAGEVICZ Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Rosângela do R. Smaniotto - Assunto: Requer seqüestro de verba, referente ao não pagamento de precatório nº 32.010/94, no qual são partes JOSEFA DE JESUS BAGEVICZ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. - Despacho: I.- Ao Departamento Econômico e Financeiro para cumprimento da promoção ministerial de fl. 127. II.- Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência do Estado, na pessoa de seu Superintendente, para prestar os necessários esclarecimentos quanto ao contido no presente protocolizado. III.- Dê-se ciência ao interessado do contido às fl. 132-TJ. Curitiba, 24 de março de 1999. Presidente.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIODESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 70/99

Prot. 18183/96 - CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO BÁSICO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 598/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 40/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa SIEMENS ENGENHARIA E SERVICE LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica no equipamento PABX-HCM 320 com 688 portas incluindo aparelhos eletrônicos instalados no edifício do Palácio da Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 26 de janeiro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 71/99

Prot. 11.363/85 - JOSÉ FRAGUAS LOPES.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 624/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 12/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com JOSÉ FRAGUAS LOPES, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações das Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 25 de janeiro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 72/99

Prot. 37.331/93 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 57/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de radiochamada ao Tribunal de Justiça, pelo prazo de 3 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de março do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 12 de fevereiro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 73/99

Prot. 4. 303/94 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações de fls.177 usque 180, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, respectivamente, AUTORIZO a prorrogação do contrato em vigor desde 1º (primeiro) de abril de 1994, firmado com a empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos sistemas aplicativos Controle de Varas de Execuções Penais, Controle de processos de primeira instância - Fórum - e de automação dos Juizados Especiais Cível e Criminal, no valor mensal de R\$ 15.142,18 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), contados de 1º (primeiro) de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Publique-se. Em 04 de fevereiro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 74/99

Prot. 09.409/95-0 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls.141 e 142 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como a informação nº 19/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de manutenção dos aplicativos: a) - Sistemas de Controle de Processos (segundo grau) incluindo o subsistema SIMAG; b) - Sistema de Controle de Jurisprudência; c) - Sistema de Controle de Biblioteca; d) - Sistema de Controle Protocolar; e) - Sistema de Controle de Almoxarifado; f) - Sistema de Controle do Patrimônio, incluindo os subsistemas SISCOB e SISCO, utilizados por diversos Departamentos e setores da Secretaria deste Tribunal de Justiça, celebrado com a empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA; pelo prazo de doze (12) meses contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove), até 31 de dezembro do mesmo ano, pelo valor mensal de R\$ 39.868,55 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) prorrogação que se concretiza sob o pálio do artigo 57, "caput", inciso II, da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 11 de fevereiro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 75/99

Prot. 21432/93 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no parecer nº 138/98 e na informação de fls. 323 *usque* 324 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 16/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO**: a) a prorrogação do contrato em vigor desde 1º de fevereiro de 1995, firmado com a empresa MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços e assistência técnica de Software em processador de linguagem MUMPS, no equipamento EDISA MODELO HP - 9000, pelo prazo de doze (12) meses contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove), até 31 de dezembro do mesmo ano, no valor de R\$ 8.940,30 (oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos) para atender as despesas correspondentes ao primeiro semestre ao ano em curso, com amparo no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8666/93; b) a alteração contratual, conforme proposta de fl. 316, para expansão do processador supracitado, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 11 de fevereiro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 76/99

Prot. 45696/95-9 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 601/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio,

bem como da informação nº 45/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO**:

a) a prorrogação do contrato firmado com a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., que tem por objeto o fornecimento de *kits* de manutenção de cópias, via cartões indutivos, mediante a cessão, a título de comodato, de 240 (duzentos e quarenta) equipamentos fotocopiadores, instalados nos estabelecimentos relacionados no Anexo I, e consoante o termo de fls. 67/68 destes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, em decorrência de contrato firmado com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93;

b) o reajuste do valor do referido acordo, a partir de 5 de janeiro de 1999, em 1,66 % (um vírgula sessenta e seis por cento), correspondente à variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulada no período de 5/1/1998 a 4/1/ 1999, passando a ser paga mensalmente, correspondente à franquia global de 215 (duzentos e quinze) *kits*, de R\$ 40.226,50 (quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 40.894,27 (quarenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 4 de janeiro de 2000, *ex vi* das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 05 de fevereiro de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 13/04/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

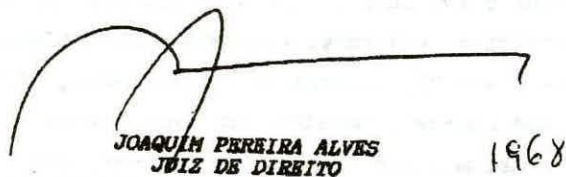
Emitido em: 05-04-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a
realizar-se em 13/04/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	0037	0072745-3
Adilson Luiz Ferreira	0002	0075164-0
Adriana Chaves de Paula	0012	0072548-4
Akemi Maria Borcezzi	0037	0072745-3
Alcides Alberto Munhoz da Cunha	0041	0075006-3
Alcione Bastos Ribas	0036	0074044-9
Altivo José Seniski	0011	0071915-1
Angela Anastazia Cazeloto	0019	0073795-7
Anisio dos Santos	0027	0075236-1
Antonio Cardin	0015	0073067-8
Antonio Carlos Menegassi	0015	0073067-8
Antonio Carlos Neto	0042	0074963-9
Antonio Carlos Silva Kuhn	0001	0072732-6
Antonio Gomes da Silva Júnior	0036	0074044-9
Antonio Moris Cury	0021	0073927-9
Aparecida Maria de Oliveira	0026	0075101-3
Argentino Pereira de Siqueira	0022	0074253-8
Arivaldy Rosária Stela Alves	0037	0072745-3
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0022	0074253-8
Arnaldo Conceição Junior	0011	0071915-1
Arnaldo David Baracat	0002	0075164-0
Arnaldo José da Silva	0029	0075262-1
Ataliba Ayres de Aguiar Filho	0007	0068778-3
Augustinho da Silva	0010	0071390-4
Boris Antonio Baitala	0024	0074851-4
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0016	0073429-8
Carlos Alberto da Silva	0013	0072662-9
Carlos Augusto Antunes	0011	0071915-1
Carmen Gloria Arriagada Berrios	0027	0075236-1
Carmen Lucia Silveira Ramos	0041	0075006-3

editado, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Sergio Roberto Cabral Krauss, Escrivão que o fiz datilografar e subcrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.


JOAQUIM PEREIRA ALVES
JUIZ DE DIREITO 1968

COMARCA DE MATINHOS

COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR PAULO ANTONIO FIDALGO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DIPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO C3, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber a quem interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de 01 (um) cargo de Auxiliar de Cartório da Vara Criminal C3, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Matinhos - Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos de idade;
- certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o Serviço Militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito anos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até terceiro grau, inclusive do Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O Candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

As provas serão realizadas pela ESCOLA DE MAGISTRATURA.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03), do

ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).
Eu, JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR - Secretário da
Direção do Fórum, o digitei e subscrevo.

1595


PAULO ANTONIO FIDALGO
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 203,00
FAT. 17.

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Processo nº 000082/99, de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, cumulada com AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE, cumulada também com AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO.

Requerente(s): VERGILIO CASTAGNOLI S.A. - AGROPECUARIA e VERGILIO CASTAGNOLI S.A. - TERRAPLANAGEM E CONSTR.

Requerido(s): ANTONIO PEDRO, JOÃO RIBEIRO DA SILVA e JOÃO DE LIMA SIQUEIRA.

Objeto: CITAÇÃO dos requeridos: ANTONIO PEDRO e JOÃO DE LIMA SIQUEIRA, ambos de nacionalidade, qualificação e endereços ignorados; bem como, dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, contestem a presente ação (art. 297, C.P.C.), sob pena de não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelos autores (art. 285, C.P.C.).

Alegações do(s) Autor(es): ... " OS FATOS: a) A POSSE DAS ORA POSTULANTES: 4. As suplicantes são proprietárias e legítimas possuidoras de um conjunto de imóveis rurais, denominado FAZENDA PECUAMA, com a área total de 526,43 há. (cf. Planta mosaico anexa) situado no Distrito de Monjolinho, Município de Ortigueira, nesta Comarca, com acesso na altura do Km. 223 da Rodovia BR 376 - assim discriminando-se cada parcela: 4.1. A primeira Requerente, VERGÍLIO CASTAGNOLI S/A - AGROPECUÁRIA, possui e explora, racional e produtivamente, os seguintes imóveis de seu domínio exclusivo: 4.1.1. Uma área de 383,86 ha., objeto da Matrícula nº 4.897, cadastrado no INCRA sob nº 710.040.005.487-8 e na Receita Federal sob o nº 3532435-0 (docs. Anexos); 4.1.2. Uma área de 35,54 ha., objeto da matrícula 3.758, cadastrado no INCRA sob nº 5430834-8 (docs. Anexos); 4.1.3. Uma área de 19,36 ha., objeto da Matrícula 4.901, cadastrado no INCRA sob nº 710.040.005.487-0 e na Receita Federal sob nº 3532435-0 (docs. Anexos).- 4.2. DE sua parte, a Segunda Postulante, VERGÍLIO CASTAGNOLI S/A - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES, possui e explora, racional e produtivamente, sob a administração técnica da Primeira Requerente, o imóvel, de seu domínio exclusivo, uma área de 84,70 ha., objeto da Matrícula 4.910, cadastrado no INCRA sob o nº 710.040.021.911-7 e na Receita Federal sob nº 0965732-0 (docs. Anexos).- 5. A posse, que tem as Suplicantes, vem sendo efetivamente exercitada há mais de 20 (vinte) anos, como se pode ver das Matrículas trazidas à colação.- 6. O pagamento do ITR é rigorosamente pontual (docs. Anexos).- 7. A posse, exercida pelos Suplicantes, nos imóveis relacionados, não é apenas formal: é plenamente exercitada pela exploração racional da agricultura e da pecuária, com elevada produtividade, associada a práticas preservacionistas do meio ambiente, conforme é demonstrado a seguir. b) A EXPLORAÇÃO RACIONAL, E A PRODUTIVIDADE DOS IMÓVEIS, 8. Os três lotes de propriedade da primeiras das Suplicantes, VERGÍLIO CASTAGNOLI S/A - AGROPECUÁRIA, constituem (consorciados ao da Segunda Peticionária) um complexo pecuário exclusivo para criação, pois a empresa tem, no Imbaú, outro imóvel onde são feitas recria e engorda. 8.1. A área de propriedade da Segunda Requerente, VERGÍLIO CASTAGNOLI S/A - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES, tem a mesma destinação pois, para alcançar alta produtividade, a rotação das pastagens é constante, o que proporciona menor degradação no meio ambiente e resulta na produção de animais de excepcional qualidade.- 8.2. Associando a atividade de recria e engorda de gado bovino, com a de criação de matrizes puro sangue, a empresa está a desenvolver - com a participação de outros criadores da região - rebanhos de alta linhagem, visando qualificar a níveis de mercado global a produção desta micro-região.- 8.3. As pastagens, todas cultivadas, promovem consórcio das pastagens perenes, com as de inverno (aveia), sendo, ainda, feito cultivo de milheto, para pastagem de verão. 8.4. O empreendimento não descarta, tampouco, da obrigação que deve Ter, o produtor rural, perante o meio ambiente: as matas remanescentes, em todos os lotes, têm percentual de área superior ao exigido pelo Código Florestal, e nelas são preservadas espécies nativas em extinção.- 9. No principal e maior lote da empresa agropecuária está instalado o núcleo de serviço, que centraliza a administração do conjunto, e nele estão edificadas os vários prédios tais como: 9.1. A casa-sede do empreendimento; 9.2. A residência do administrador; 9.3. Galpão para proteção da maquinaria; 9.4. Escritório; 9.5. Armazém para depósito de insumos; 9.6. Mangueiras e abrigos para matrizes.- 10. A área total do conjunto (526,46 ha), está assim distribuída: 10.1. Mata nativa averbada como reserva legal: 105,73 ha.- 10.2. Pastagens cultivadas (preens/sazonais): 387,30 ha. 10.3. A área remanescente é ocupada por preservação permanente e benfeitorias, tais como edificações, tanques, estradas, mangueiras... c) O ESBULHO, A TURBAÇÃO E AS AMEAÇAS, 11. A posse já vintenária de ambas as Requerentes - que sempre fora mansa e pacífica - foi subitamente abalada, na manhã do dia 25 do corrente mês, pela chegada, à sede do empreendimento, de cerca de 60 homens que (alguns portando armas de fogo), escoltados por